CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 4 DE JULHO DE 2.000.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão Especial de Inquérito para dirimir dúvidas sobre o recebimento de honorários advocatícios pelos Procuradores- Advogados da Prefeitura Municipal"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito para dirimir dúvidas sobre o recebimento de honorários advocatícios pelos Procuradores- Advogados da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil (04.07.2000).